

DECRETO Nº 5134/85
de 08 de agosto de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.
130.600.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de ju
lho de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 130.600.000 (cento e trinta mi
lhões e seiscentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes
dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	600.000
2.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421881.30	Projetos Pedagógicos	
10.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000.000
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino - Recursos Próprios	
10.11 - 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000
10.20 - 08482472.46	Programações Diversas	
10.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	11.000.000
10.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	40.000.000
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.86	Contratos de Locação	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	53.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas se
guintes dotações do orçamento vigente:

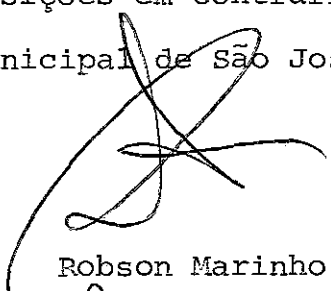
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.20	Encargos de Previdência	
20.20 - 15824944.02	Inamps	

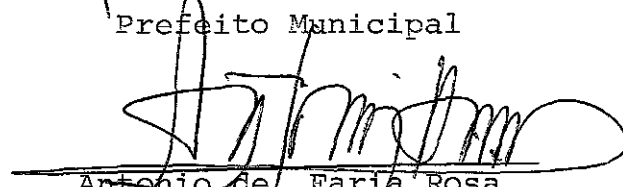
cont. Decreto nº 5134/85 - fls. 02

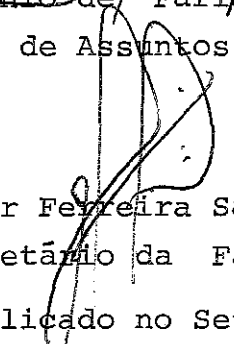
20.20 - 3113	Obrigações Patronais	42.600.000
20.20 - 15824944.05	Confissão da Dívida	
20.20 - 3113	Obrigações Patronais	88.000.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

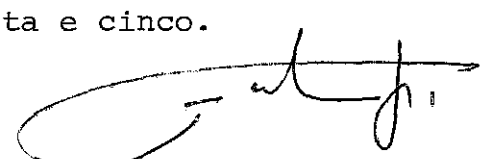
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de agosto de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos